



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245

E-mail: camaralutecia@uol.com.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

INDICAÇÃO Nº 004/2015

Senhor Presidente e demais Vereadores:

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigente, **INDICA** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que por gentileza envie a esta casa, projeto de lei referente a padronização da jornada de trabalho, onde os profissionais de ensino superior que exerçam função específicas e cumprem 40 horas de trabalho passem a realizar 30 horas de trabalho semanal;

JUSTIFICATIVA

Tal pleito se dá com fulcro no inciso XIII, do artigo 7º da Constituição Federal onde se dispõe a que é facultada a redução da jornada, mediante acordo, já prevendo adversidade de mercado e grandes mudanças que ocorrem na relação entre capital e trabalho.

Saliento que não haverá qualquer alteração qualitativa do trabalho dos profissionais e, nem mesmo no horário de atendimento para a população.

Portanto, a redução da jornada de trabalho é um direito do trabalhador e tem como garantia a qualificação dos profissionais, não tendo o município nenhum impacto financeiro na qualidade de atendimento para a população.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakami”, 15 de maio de 2015.

RENATO CARLOS LEATI

Vereador - PDT